



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº2.262, DE 17 DE JUNHO DE 1.996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE LAVRAS/NORTE.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Rotary Club/Norte, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de junho de 1.996.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal